



# Diário Oficial do **Município**

**Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -**

quinta-feira, 29 de dezembro de 2016

Ano III - Edição nº 00196 | Caderno 1

## **Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro - Saae publica**



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2B3270B1287D138EFF4FFA6474B38D91

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO/SAAE Nº 002/2016

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Resolução



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 - 9800

## RESOLUÇÃO/SAAE Nº 002/2016

*“Dispõe sobre recurso de  
enquadramento PCCR e dá outras  
providências.”*

A Comissão de Enquadramento criada pela Lei nº 2.605/2016 e art. 27 da Lei nº 2.608/2016 nomeada através do Decreto Municipal nº 459/2016, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recurso interposto por servidora pública acerca de seu enquadramento, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.148/2011 que criou cargos do concurso público no âmbito do SAAE no município de Juazeiro,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Deferir o pleito do servidor **Gilmar Campos Lima**, auxiliar de administração, que passará a integrar o quadro Assistente da Lei nº 2.608/2016.

**Art. 2º** - O servidor terá seu vencimento regularizado e passará a perceber o valor de R\$ 2.665,33 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**Art. 3º** - Os efeitos do enquadramento definido pela Comissão serão da data da publicação desta resolução.

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 - 9800

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR**, 06 de Outubro de 2016.

**Áquila Manuela Nunes Guimarães da Costa**  
Representante Administração Direta

**Leidemeire Nunes da Silva**  
Representante SAAE

**Josivaldo Nunes Barbosa**  
Representante SAAE

**Arivaldo de Carvalho Alves**  
Representante SINDAE

**Raimundo Conceição Silva**  
Representante SINDAE